



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA – 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 10

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **AVISO/EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 10

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Nazaré
CNPJ 13.797.188/0001-92

O Município de Nazaré, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 004 de 09 de janeiro de 2024, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará a Chamada Pública n.º 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2024, de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas ao Termo de Referência. Os interessados (Grupos Formais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17/01/2024 a 07/02/2024, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré, na Sala das Licitações, localizada à Alexandre Bittencourt nº 07 Centro Nazaré - Bahia. O Edital completo poderá ser obtido através do diário Oficial do município www.nazare.ba.io.org.br, Localizado sito à Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré - Bahia. Informação (75) 3636-2711. licitanazareba@gmail.com - Nazaré - Ba, 16 de fevereiro de 2024. Maiane Almeida Caldas Barreto – Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2129/2023

O Município de Nazaré, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 004 de 09 janeiro de 2024, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.9147/2009, na Resolução CD/FNDE nº 006/2020, torna público que realizará a Chamada Pública n.º 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2024, de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas ao Termo de Referência..

Os interessados (Grupos Formais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **17/01/2024 a 07/02/2024, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré, na Sala das Licitações, localizada á Alexandre Bittencourt nº 07 Centro Nazaré - Bahia.

A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 07/02/2024, às 09h00min (horário local), na Sala das Licitações, localizada na Prefeitura Municipal, Alexandre Bittencourt Nazaré- Bahia.

Nazaré -BA, 16 de janeiro de 2024.

Maiane Almeida Caldas Barreto
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

Chamada Pública n.º 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 006/2020.

A Prefeitura Municipal de Nazaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Alexandre Bittencourt nº 07, Centro, Nazaré, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.797.188/0001-92, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Decreto nº 004 de 09 de janeiro de 2024, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 006/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2024, de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas ao Termo de Referência., durante o período de **20 (vinte) dias contados da publicação do último Aviso na Imprensa Oficial.**

Os interessados (Grupos Formais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **17/01/2024 a 07/02/2024, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré, na Sala das Licitações, localizada á Alexandre Bittencourt, nº 07, Centro, Nazaré, Bahia.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2024, de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas ao Termo de Referência.**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alho de primeira qualidade	cx	15	R\$ 327,50	R\$ 4.912,50
2	Abacaxi, frutas com tamanho uniforme, firmes, sem manchas, colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes.	und.	8.000	R\$ 4,88	R\$ 39.000,00
3	Abacate, fruta com tamanho uniforme, firme, sem manchas, colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes.	kg	1.500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

4	Açafrão, condimento constituído de matéria prima de primeira qualidade, em pó de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Isento de impurezas e unidade. Acondicionado em embalagem de 1kg	kg	120	R\$ 37,25	R\$ 4.470,00
5	Amendoim de primeira qualidade SEM casca apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	kg	200	R\$ 30,75	R\$ 6.150,00
6	Amendoim de primeira qualidade com casca apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	kg	2.000	R\$ 13,25	R\$ 26.500,00
7	Abóbora madura, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	4.000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
8	Aipim com casca in-natura, tipo branco ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não	kg	8.000	R\$ 5,28	R\$ 42.200,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

	fibrosa, livre de terra e corpos estranho aderente à espécie externa e isenta de umidade.				
9	Inhame in-natura, tipo branco ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranho aderente à espécie externa e isenta de umidade.	kg	4.000	R\$ 12,90	R\$ 51.600,00
10	Alface, folhas firmes, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	molh o	2.500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00
11	Azeite de dendê produzido com plantas sãs, cheiro aromático característico.	litro	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
12	Banana prata de 1ª qualidade, graúdas, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho.	dz	6.000	R\$ 4,65	R\$ 27.900,00
13	Banana terra de 1ª qualidade, graúdas, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho.	dz	6.000	R\$ 15,03	R\$ 90.150,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

14	Banana chips, doce e salgado. Produzido a partir da banana da terra e óleo vegetal. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem com 50g	UND	15.00 0	R\$ 17,25	R\$ 258.750,00
15	Batata doce, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livre de resíduos, terra ou fertilizantes.	kg	6.000	R\$ 6,05	R\$ 36.285,00
16	Batata inglesa, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	kg	6.000	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00
17	Beterraba, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	kg	1.000	R\$ 10,98	R\$ 10.975,00
18	Biscoito tipo goma, ingredientes: goma/fecula, açúcar, amido de milho e margarina. Embalados em sacos descartáveis de 100g com identificação de peso, nome do produto, data de fabricação, validade, informações nutricionais e lista de ingredientes	pct	16.00 0	R\$ 6,19	R\$ 99.000,00
19	Biscoito tipo goma SEM AÇÚCAR, ingredientes: goma/fecula, amido de milho e manteiga, nata ou banha. Não pode conter gordura vegetal. Embalados em sacos descartáveis de 100g com identificação de peso, nome do produto, data de fabricação, validade, informações nutricionais e lista de	pct	1.500	R\$ 8,23	R\$ 12.337,50



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

	ingredientes				
20	Beiju da fecula da mandioca com coco e açúcar, crocante, embalagem de 500g. Contendo data de fabricação, prazo de validade e rotulos com informações de ingredientes e identificação do produtor.	pct	2.000	R\$ 14,18	R\$ 28.350,00
21	Cebola, branca , tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	kg	5.000	R\$ 7,40	R\$ 37.000,00
22	Castanha de caju de primeira qualidade inteira, sem casca e torrada, natural, grãos inteiros, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausencia de sujidade, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	kg	200	R\$ 83,50	R\$ 16.700,00
23	CANELA, em casca. Embalagem contendo 1kg, condimento constituído de matéria prima de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Isento de impurezas e umidade. Acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	80	R\$ 126,25	R\$ 10.100,00
24	COLORIFICO, alimentício, a base de urucum, cor alaranjada, acondicionado em pacote com 1kg, condimento constituído de matéria prima de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e	KG	500	R\$ 14,93	R\$ 7.462,50



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

	sabor característico do produto. Isento de impurezas e umidade.				
25	COMINHO, em pó moído. Embalagem com 1kg, condimento constituído de matéria prima de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Isento de impurezas e umidade.	KG	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
26	CRAVO, da índia, em botão floral maduro e dessecado, acondicionado em embalagem com 1kg, condimento constituído de matéria prima de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Isento de impurezas e umidade.	KG	80	R\$ 96,75	R\$ 7.740,00
27	Erva doce, acondicionado em embalagem com 1kg, condimento constituído de matéria prima de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Isento de impurezas e umidade.	kg	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
28	Cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	kg	5.000	R\$ 7,23	R\$ 36.125,00
29	Chuchu, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	kg	5.000	R\$ 5,65	R\$ 28.250,00
30	Coco seco in natura	und.	1.000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
31	Cocó in-natura, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no	kg	2.000	R\$ 11,73	R\$ 23.450,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

	tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranho aderente à espécie externa e isenta de umidade.				
32	Coentro, folhas frescas, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	molho	4.000	R\$ 4,23	R\$ 16.900,00
33	Couve folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	molho	2.000	R\$ 3,93	R\$ 7.850,00
34	Farinha de mandioca, em pacote de 1kg, tipo 1, seca, branca e com registro no ministério da agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem	kg	3.000	R\$ 9,85	R\$ 29.550,00
35	Farinha de tapioca em pacote de 1kg, tipo 1, seca, branca e com registro no ministério da agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem	kg	2.000	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00
36	Gengibre de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação, com polpas intactas firmes	kg	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

	e livres de sujidades, parasitas e larvas.				
37	Goiaba vermelha, de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação, com polpas intactas firmes e livres de sujidades, parasitas e larvas.	kg	6.000	R\$ 6,80	R\$ 40.800,00
38	Hortelã, folhas frescas , firmes , sem manchas, com coloração uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos ou fertilizantes, de colheita recente.	molh o	2.000	R\$ 3,98	R\$ 7.950,00
39	Laranja tipo pera - in natura fardo com 100und	cento	3.000	R\$ 54,75	R\$ 164.250,00
40	Limão in natura tipo taiti	kg	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
41	Mamão 1ª qualidade	kg	1.500	R\$ 6,13	R\$ 9.187,50
42	Manga in natura de primeira qualidade	kg	7.000	R\$ 5,43	R\$ 37.975,00
43	Melancia in natura de primeira qualidade	kg	30.00 0	R\$ 3,18	R\$ 95.250,00
44	Milho espiga integra de primeira qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condicoes adequadas para consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	und	6.000	R\$ 2,56	R\$ 15.375,00
45	Melão in natura de primeira qualidade	kg	15.00	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

			0	6,10	91.500,00
46	Maracujá in natura de primeira qualidade	kg	2.000	R\$ 10,98	R\$ 21.950,00
47	Pepino in natura de primeira qualidade	kg	1.500	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
48	Pimentão verde, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	kg	2.000	R\$ 6,73	R\$ 13.450,00
49	Quiabo - tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	cento	3.000	R\$ 14,63	R\$ 43.875,00
50	Repolho branco in natura de primeira qualidade	kg	3.000	R\$ 6,85	R\$ 20.550,00
51	Tangerina- in natura de primeira qualidade - in natura cento com 100und	cento	2.000	R\$ 52,75	R\$ 105.500,00
52	Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. In natura 1º qualidade	kg	7.000	R\$ 6,85	R\$ 47.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.827.330,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE nº 006/2020)

2. FONTE DE RECURSO

A despesa orçamentária decorrente do Contrato firmado a partir desta Chamada Pública correrá à conta das dotações vigentes suprida com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Órgão / Unidade:	59001
Atividade:	2021
Elemento da Despesa:	3.3.9.0.30.00.00
Fonte:	500.0000 / 550.0000 / 552.000

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 006/2020.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de gêneros da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

OBSERVAÇÃO:

§ 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital (Redação dada pela

Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de gêneros da Agricultura Familiar conforme Anexo II (Modelo da Resolução CD/FNDE nº 006/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata do dia **07/02/2024, às 09h00min**, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.2.1. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de CNPJ E Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Permanente de Licitações.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou CAF Jurídica)

5.3.1. Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP ou CAF Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento de Alimentação Escolar, até as 14h00minh do segundo dia útil após a Ata da Sessão Pública em que for informado o Resultado ou da publicação deste na Imprensa Oficial, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

a) Produtos não perecíveis: entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;

b) Produtos perecíveis: serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar, situado na Rua Deputado Walson Lopes, ou nas escolas municipais, conforme o caso, de segunda a



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

sexta feira, das 8h às 16h, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas

8. DO PAGAMENTO

A contratante se obriga a efetuar o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Transferência ou Ordem Bancária, na Conta Bancária indicada juntamente com o Projeto de Venda, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

a) na Prefeitura Municipal de Nazaré, na Sala das Licitações, localizada à Alexandre Bittencourt, nº 07 Centro, Nazaré, Bahia.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), conforme Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021 por DAP ou CAF /Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

I - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica x R\$ 40.000,00. (conforme Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021)

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

b) ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

c) ANEXO III - MODELOS DE PROJETOS DE VENDA

d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA.

e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA.

f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

g) ANEXO VII – RECIBO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Nazaré -BA, 16 de janeiro de 2024.

Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA (MODELO)

CONTRATO N.º /2024 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Fonte:

500.0000 / 550.0000 / 552.000

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 006/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2024, pela Resolução CD/FNDE n.º 006/2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Nazaré (BA) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local, Data.

CONTRATADA (Grupo Formal)

MAUNICÍPIO DE NAZARÉ
NOME DO PREFEITO MUNICIPAL
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO.

1. OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através de chamamento público, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal de ensino para o ano de 2024, de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo.

A falta de alimentação na escola pode provocar evasão e outras consequências imensuráveis que a falta dessa merenda.

A alimentação balanceada desde a infância favorece os níveis ideais de saúde, crescimento e desenvolvimento intelectual. Uma alimentação adequada atua diretamente na melhoria do nível educacional, reduzindo os transtornos de aprendizado causados por deficiências nutricionais como anemia e desnutrição e evita ainda o aparecimento de obesidade, distúrbios alimentares cáries dentárias e a falta da mesma pode provocar a evasão e outras consequências.

A compra de produtos alimentícios da agricultura familiar é obrigatória e deve atingir, anualmente, o mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE às Entidades Executoras do Pnae.

Embora não seja vedada a aquisição por meio de licitação, recomenda-se a aquisição por meio da chamada pública justamente por tratar-se de um procedimento simplificado e mais adequado às especificidades do seguimento.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Nesse sentido, a Lei 11947/2009 estabelece um procedimento específico para a contratação de produtos da agricultura familiar.

3. DOS PRODUTOS AGROECOLÓGICOS

No que diz aos produtos agroecológicos o mercado local não está apto ao fornecimento desse tipo de produto, por isso deixamos de prever no processo a sua aquisição.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Os preços aceitos pelos produtos são os definidos na esmerita pesquisa de preços feita no mercado local, conforme estabelece a Resolução 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A aludida norma estabelece que preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos

e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5. DA ESCOLHA DOS PRODUTORES

Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;

Tudo nos termos da Resolução nº 8/2020.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

8. PENALIDADES APLICÁVEIS

A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- c) Produtos não perecíveis: entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 7 (sete) dias para entregar o material solicitado;
- d) Produtos perecíveis: serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo o licitante o prazo de 5 (cinco) dias para fazer a entrega, após a solicitação.

Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar, situado na Rua Deputado Walson Lopes, ou nas escolas municipais, conforme o caso, de segunda a



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

sexta feira, das 8h às 16h, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias dos alimentos não perecíveis e 48 horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor (es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

Os valores serão fixos e irrevogáveis durante a vigência dos contratos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

11. REGÊNCIA LEGAL

A Chamada Pública tem fundamento da Lei 11947/2009, Resolução 08/2020 do Ministério da Educação, artigo 37 da Constituição Federal e a Lei 8666/93, no que couber.

12. Especificação / Detalhamento:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alho de primeira qualidade	cx	15	R\$ 327,50	R\$ 4.912,50
2	Abacaxi, frutas com tamanho uniforme, firmes, sem manchas, colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes.	und.	8.000	R\$ 4,88	R\$ 39.000,00
3	Abacate, fruta com tamanho uniforme, firme, sem manchas, colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes.	kg	1.500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
4	Açafrão, condimento constituído de matéria prima de primeira qualidade, em pó de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Isento de impurezas e unidade. Acondicionado em embalagem de 1kg	kg	120	R\$ 37,25	R\$ 4.470,00
5	Amendoim de primeira qualidade SEM casca apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	kg	200	R\$ 30,75	R\$ 6.150,00
6	Amendoim de primeira qualidade com casca apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo	kg	2.000	R\$ 13,25	R\$ 26.500,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

	com a resolução 12/78 da CNNPA				
7	Abóbora madura, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	4.000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
8	Aipim com casca in-natura, tipo branco ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranho aderente à espécie externa e isenta de umidade.	kg	8.000	R\$ 5,28	R\$ 42.200,00
9	Inhame in-natura, tipo branco ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranho aderente à espécie externa e isenta de umidade.	kg	4.000	R\$ 12,90	R\$ 51.600,00
10	Alface, folhas firmes, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	molho	2.500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

11	Azeite de dendê produzido com plantas sãs, cheiro aromático característico.	litro	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
12	Banana prata de 1ª qualidade, graúdas, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho.	dz	6.000	R\$ 4,65	R\$ 27.900,00
13	Banana terra de 1ª qualidade, graúdas, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho.	dz	6.000	R\$ 15,03	R\$ 90.150,00
14	Banana chips, doce e salgado. Produzido a partir da banana da terra e óleo vegetal. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem com 50g	UND	15.000	R\$ 17,25	R\$ 258.750,00
15	Batata doce, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livre de resíduos, terra ou fertilizantes.	kg	6.000	R\$ 6,05	R\$ 36.285,00
16	Batata inglesa, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	kg	6.000	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00
17	Beterraba, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de	kg	1.000	R\$ 10,98	R\$ 10.975,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

	fertilizantes.				
18	Biscoito tipo goma, ingredientes: goma/fecula, açúcar, amido de milho e margarina. Embalados em sacos descartáveis de 100g com identificação de peso, nome do produto, data de fabricação, validade, informações nutricionais e lista de ingredientes	pct	16.000	R\$ 6,19	R\$ 99.000,00
19	Biscoito tipo goma SEM AÇÚCAR, ingredientes: goma/fecula, amido de milho e manteiga, nata ou banha. Não pode conter gordura vegetal. Embalados em sacos descartáveis de 100g com identificação de peso, nome do produto, data de fabricação, validade, informações nutricionais e lista de ingredientes	pct	1.500	R\$ 8,23	R\$ 12.337,50
20	Beiju da fecula da mandioca com coco e açúcar, crocante, embalagem de 500g. Contendo data de fabricação, prazo de validade e rótulos com informações de ingredientes e identificação do produtor.	pct	2.000	R\$ 14,18	R\$ 28.350,00
21	Cebola, branca, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	kg	5.000	R\$ 7,40	R\$ 37.000,00
22	Castanha de caju de primeira qualidade inteira, sem casca e torrada, natural, grãos inteiros, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas	kg	200	R\$ 83,50	R\$ 16.700,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

	para consumo. Com ausencia de sujidaes, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
23	CANELA, em casca. Embalagem contendo 1kg, condimento constituído de matéria prima de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Isento de impurezas e umidade. Acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	80	R\$ 126,25	R\$ 10.100,00
24	COLORIFICO, alimentício, a base de urucum, cor alaranjada, acondicionado em pacote com 1kg, condimento constituído de matéria prima de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Isento de impurezas e umidade.	KG	500	R\$ 14,93	R\$ 7.462,50
25	COMINHO, em pó moído. Embalagem com 1kg, condimento constituído de matéria prima de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Isento de impurezas e umidade.	KG	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
26	CRAVO, da índia, em botão floral maduro e dessecado, acondicionado em embalagem com 1kg, condimento constituído de matéria prima de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Isento de impurezas e umidade.	KG	80	R\$ 96,75	R\$ 7.740,00
27	Erva doce, acondicionado em	kg	80	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

	embalagem com 1kg, condimento constituído de matéria prima de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Isento de impurezas e umidade.			60,00	4.800,00
28	Cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	kg	5.000	R\$ 7,23	R\$ 36.125,00
29	Chuchu, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	kg	5.000	R\$ 5,65	R\$ 28.250,00
30	Coco seco in natura	und.	1.000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
31	Cocó in-natura, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranho aderente à espécie externa e isenta de umidade.	kg	2.000	R\$ 11,73	R\$ 23.450,00
32	Coentro, folhas frescas, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	molho	4.000	R\$ 4,23	R\$ 16.900,00
33	Couve folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou	molho	2.000	R\$ 3,93	R\$ 7.850,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

	outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.				
34	Farinha de mandioca, em pacote de 1kg, tipo 1, seca, branca e com registro no ministério da agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem	kg	3.000	R\$ 9,85	R\$ 29.550,00
35	Farinha de tapioca em pacote de 1kg, tipo 1, seca, branca e com registro no ministério da agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem	kg	2.000	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00
36	Gengibre de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação, com polpas intactas firmes e livres de sujidades, parasitas e larvas.	kg	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
37	Goiaba vermelha, de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação, com polpas intactas firmes e livres de sujidades, parasitas e larvas.	kg	6.000	R\$ 6,80	R\$ 40.800,00
38	Hortelã, folhas frescas, firmes, sem manchas, com coloração uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos ou fertilizantes, de colheita recente.	molho	2.000	R\$ 3,98	R\$ 7.950,00
39	Laranja tipo pera - in natura fardo com	cento	3.000	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

	100und			54,75	164.250,00
40	Limão in natura tipo taiti	kg	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
41	Mamão 1ª qualidade	kg	1.500	R\$ 6,13	R\$ 9.187,50
42	Manga in natura de primeira qualidade	kg	7.000	R\$ 5,43	R\$ 37.975,00
43	Melancia in natura de primeira qualidade	kg	30.000	R\$ 3,18	R\$ 95.250,00
44	Milho espiga integra de primeira qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condicoes adequadas para consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	und	6.000	R\$ 2,56	R\$ 15.375,00
45	Melão in natura de primeira qualidade	kg	15.000	R\$ 6,10	R\$ 91.500,00
46	Maracujá in natura de primeira qualidade	kg	2.000	R\$ 10,98	R\$ 21.950,00
47	Pepino in natura de primeira qualidade	kg	1.500	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
48	Pimentão verde, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	kg	2.000	R\$ 6,73	R\$ 13.450,00
49	Quiabo - tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	cento	3.000	R\$ 14,63	R\$ 43.875,00
50	Repolho branco in natura de primeira qualidade	kg	3.000	R\$ 6,85	R\$ 20.550,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

51	Tangerina- in natura de primeira qualidade - in natura cento com 100und	cento	2.000	R\$ 52,75	R\$ 105.500,00
52	Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. In natura 1º qualidade	kg	7.000	R\$ 6,85	R\$ 47.950,00
	6,5				
VALOR TOTAL					R\$ 1.827.330,0 0

13. Dotação Orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Órgão / Unidade:	59001
Atividade:	2021
Elemento da Despesa:	3.3.9.0.30.00.00
Fonte:	500.0000 / 550.0000 / 552.000

14. Acompanhamento e Fiscalização

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ao qual competirá esclarecer as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria da Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Municipal de Educação e Desporto ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. Outras informações:

10.1. Responsabilidades da Contratada:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nazaré;
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;
- c) Substituir as suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almojarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16. Disposições Gerais

- I. A Secretaria Municipal de Educação e Desporto reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;
- IV. Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- V. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- VI. Os materiais deverão ser entregues sem violação de embalagens, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- VII. A Administração poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

VIII. A administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

IX. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

Em anexo o mapeamento agrícola do Município de Nazaré

Secretária de Educação de Nazaré, 20 de dezembro de 2023.

Servidor responsável pela elaboração

APROVAÇÃO:

ISLEIDE MARIA BRASIL EMBIRUÇU PRAZERES
Secretária Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP ou CAF Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP ou CAF	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA.

O(A) _____ (nome do fornecedor individual de acordo com o Projeto de Venda) _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº, residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, são por este fornecedor individual conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR
Declarante



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

O(A) _____ de acordo com o Projeto de Venda, representado por _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), _____ (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida por (pela)/...../....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº _____, residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de _____, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, serão produzidos pelos Associados e Cooperados adiante relacionados, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

REPRESENTANTE

Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

O(A) _____ (nome do Grupo Formal) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representado(a) por _____ (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/...../....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de, nos termos do Estatuto Social, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que responsabiliza-se pelo controle do atendimento do limite de venda de seus associados e cooperados dos produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO GRUPO FORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO VII

RECIBO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nazaré, designada pela Decreto nº 04 de janeiro de 2024, publicado em 09/01/2024, através do membro que a esta subscreve, declara que recebeu aos ___/___/2024, às ___h___min, 02 (dois) envelopes lacrados e identificados contendo documentos relativos à Chamada Pública n.º 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Nazaré no período letivo de 2024, entregue pela pessoa adiante identificada em favor do Fornecedor Grupo Formal adiante identificado:

GRUPO FORMAL
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/CPF N°:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS ENVELOPES:
NOME:
CPF:

Local, Data.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Nome Completo - Matrícula